

Ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal do Corvo do dia 11 de Dezembro de 2014


 Mendes
 gH
 M

---Aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e catorze, pelas quinze horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a Presidência de Manuel das Pedras Rita e secretariada pela Primeira Secretária Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes e pelo Segundo Secretário Lubélio de Fraga Mendonça.-----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os deputados Manuel das Pedras Rita, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Lubélio de Fraga Mendonça, Joe Valadão Rêgo, Ângela Marie Valadão, Aida Maria Freitas Felicidade, João de Brito Mendonça Xavier, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, Maria de Fátima Hilário Alves, Rogério Emanuel Nunes Rodrigues e Orlando Mendes Emílio. Verificou-se a falta dos deputados Aurélio Emílio Pimentel Hilário, João Manuel Dias Alferes das Pedras e Sara Isabel Xavier Raposo Soares de Sousa.-----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Manuel Alves da Silva, o Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, e o Vereador Fábio Nuno Freitas Fraga. Verificado o quórum, o Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não houve pedidos do uso da palavra por parte do público presente na Sala.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---Pela primeira secretária foi lida a ata da sessão ordinária do dia trinta de Setembro do corrente ano. Não houve intervenções. Posta à votação a mesma foi aprovada por maioria com votos favoráveis dos deputados: Manuel Rita, Maria da Conceição Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Aida Felicidade, João Xavier, Orlando Emílio, Maria de Fátima Alves, Rogério Rodrigues e abstenção das deputadas Patrícia Emílio e Maria José Ferreira.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---**Ponto um:** «Apreciação de uma informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do município e da situação financeira do mesmo». O Presidente da Câmara usou da palavra fazendo uma explicação das principais obras em curso como a intervenção nos reservatórios de água do Caminho Velho do Maranhão: substituição da porta, decapagem, aplicação de impermeabilizante, desinfecção dos reservatórios, colocação de válvulas de corte e drenos de limpeza dos mesmos; dos contatos realizados com a Direção Regional dos Assuntos do Mar e do proprietário do areeiro para, logo que as condições de mar o permitam se deslocar ao Grupo Ocidental para dragagem e fornecimento de areia à Câmara Municipal e finalmente sobre as obras de reparação dos passeios e lancis do Cemitério Municipal. Usou da palavra a deputada Conceição Mendes manifestando a sua preocupação pela falta de registo de alguns cadáveres no

Livro de Assentamento de Sepultados do Cemitério Municipal dando como o exemplo alguns familiares que foram sepultados antes de 1974. Os deputados Patrícia Emílio e Orlando Emílio chamaram a atenção para a possível troca de numeração aquando das últimas obras de pavimentação e renumeração realizadas no Cemitério Municipal.-----

---**Ponto dois: Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2015.**-----

-----O Presidente da Câmara usou da palavra dando destaque aos principais investimentos previstos realçando a obra de reparação da lagoa artificial, rede de abastecimento de água e saneamento básico ao Centro de Processamento de Resíduos e às obras do polidesportivo. Os deputados Orlando Emílio e Patrícia Emílio questionaram sobre as condições do piso, tendo sido respondido que o mesmo será alvo de intervenção no âmbito da garantia da obra por parte do empreiteiro e que as novas obras prevêm a colocação de um pavimento que se adequa à prática desportiva.-----

---Continuando, O Presidente da Câmara comunicou que participou na reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores na qual foram discutidas as linhas de orientação do próximo quadro comunitário de apoio PO 2020 Açores. Disse que o plafond atribuído ao Município do Corvo era de cerca de 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil euros), sendo o mesmo dividido em duas partes, 50% para a realização de obras que permitiam o desenvolvimento de pequenas e médias empresas e para projetos que promovam a eficiência energética ou sejam os eixos I, II, III e IV e os outros 50% para projetos de preservação do ambiente e para melhoria das infraestruturas da rede viária. Disse ainda que estava estipulado que cada autarquia tinha que ter uma execução financeira anual de 1/7 do valor sob pena de ver reduzido o montante do plafond atribuído.-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação:-----

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 27 de novembro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, João Xavier, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, Orlando Emílio e abstenções dos deputados Maria de Fátima Alves e Rogério Rodrigues, aprovar, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Orçamento da Receita e da Despesa do ano financeiro de 2015 que importa no valor total de 3.670.001,00€ (três milhões, seiscentos e setenta mil e um euros) e as Grandes Opções do Plano do ano 2015 que importa no valor de 2.722.400,00€ (dois milhões, setecentos vinte dois mil e quatrocentos euros), bem como, o Mapa de Pessoal para 2015.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente ata.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MR', 'J', and 'H'.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mendes' and 'Rita'.

---Ponto três: Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação:-----

Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho)-----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 27 de Novembro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida;-----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, João Xavier, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, Orlando Emílio e abstenções dos deputados Maria de Fátima Alves e Rogério Rodrigues, aprovar o seguinte:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela câmara municipal, nos casos seguintes:-----

a) Sempre que se trate de contratações que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Sempre que se trate de contratações cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo máximo de execução de três anos.-----

2. Que, a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Que a câmara municipal poderá delegar no presidente da câmara municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

4. Que, em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente ata.-----

---Ponto quatro: Taxa de Participação Variável do IRS.-----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação:-----

Taxa de Participação Variável do IRS

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 27 de Novembro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, João Xavier, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, Orlando Emílio e abstenções dos deputados Maria de Fátima Alves e Rogério Rodrigues, aprovar, nos termos do artº 26º da Lei nº 73/2013, a fixação da taxa de 5% de participação no IRS para 2015.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente ata.-----

---**Ponto cinco: Regimento da Assembleia Municipal.**-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

Regimento da Assembleia Municipal do Corvo

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, João Xavier, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, Orlando Emílio e abstenções dos deputados Maria de Fátima Alves e Rogério Rodrigues, aprovar, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro o Regimento da Assembleia Municipal, dando-se aqui por inteiramente reproduzido e que fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente ata.-----

---Foi apresentado mais um assunto que não constava da Ordem do Dia: Remuneração Complementar.-----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação:-----

Remuneração complementar

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 27 de novembro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---Considerando o disposto no nº 2 do artº 10º e nº 4 do artº 11 do Decreto Legislativo Regional nº 8/2002/A, de 10 de abril, na redação do D.L.R. nº 22/2014/A, de 27 de novembro, a Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos deputados Manuel Rita, Maria Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, João Xavier, Maria José Ferreira, Aida Felicidade, Orlando Emílio e abstenções dos deputados Maria de Fátima Alves e Rogério Rodrigues, atribuir a remuneração complementar aos trabalhadores da Câmara municipal do Corvo que reúnem as condições objetivas definidas no nº 2 do artº 10º do mencionado Decreto Legislativo